



COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR
COMPANHIA ABERTA Nº 01660-8
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84
NIRE nº 21300006869

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente e em primeira convocação, no dia 05 de abril de 2007, às 8:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Colares Moreira, nº 477, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **AGO: a)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2006; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **c)** fixar a remuneração global anual dos administradores; **d)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, bem como eleger os seus membros; e **e)** deliberar sobre a reeleição do Sr. Octavio Côrtes Pereira Lopes como membro do Conselho de Administração da Companhia; **AGE: a)** deliberar sobre proposta de alteração do Estatuto Social, notadamente: **i)** alteração do artigo 5º, a fim de refletir a verificação do aumento do capital decorrente do exercício das opções de compra de ações, nos termos que aprovados pela Reunião do Conselho de Administração do dia 01.03.07; **ii)** alteração do artigo 12, do Estatuto Social, a fim de prever a possibilidade de realização das reuniões do Conselho por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência; **iii)** alteração dos artigos 18, alínea “a” e artigo 19, modificando regra para outorga de procuração; **iv)** votar a proposta de alteração da denominação do cargo de “Diretor Vice-Presidente, Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores” para “Diretor Financeiro e de Relações com Investidores”; **b)** deliberar sobre consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de contemplar as alterações constantes dos itens anteriores, bem como as já aprovadas na AGE de 22.03.06. **DISPOSIÇÕES GERAIS: i)** Os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e **ii)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência. São Luís (MA), 21 de março de 2007. Octavio Côrtes Pereira Lopes – Presidente do Conselho de Administração.